



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 – Centro / CEP: 58.119-000 / CGC: 08.742.439/0001-00 / Tel. (83) 3387-1066 – Fax 3387-1067 / Email: pmslroca@lg.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS

EDITAL Nº 004/2020
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 2020

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, por intermédio da Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta a **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 2020**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal Nº 25 de 16 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1 - Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura lagoarrocense, assim como possibilitar sua democratização, acessibilidade e ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19, constitui o objeto deste edital a premiação, em âmbito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, de **2 (duas)** propostas de confecção de um figurina de quadrilha e **2 (duas)** propostas para um pacote de transmissão de lives via internet, realizadas por pessoas físicas.

Art. 2 - Constitui o objeto desse edital a contratação de **2 (duas)** propostas de confecção de um figurina de quadrilha e **2 (duas)** propostas para um pacote de transmissão de lives via internet das atividades culturais formativas e apresentações culturais da Lei Aldir Blanc a serem programadas pela Secretaria Cultura até 30 de dezembro de 2020.

Art. 3 - O total de bens e serviços poderão ser ampliando caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 4 - As oficinas selecionadas serão disponibilizadas gratuitamente pela Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça de forma EAD e será divulgado em suas redes sociais.

Parágrafo Único: A Secretaria de Cultura irá elaborar programações para entrega dos bens e realização dos serviços até o dia 30 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II
DAS CATEGORIAS

Art. 5 - Este edital contemplará 2 (duas) categorias distintas, a saber:

A. AQUISIÇÃO DE FIGURINOS –

VESTUÁRIO MASCULINO - aquisição de vestuário masculino para **quadrilha junina**:
contendo 24 camisas em tecido de oxford, 24 coletes em tecido de seda e 24 calças em tecido de oxford, para serem entregues até o dia 31 de maio de 2021 (Tamanho a serem realizadas de acordo com a medida de cada componete)

VESTUÁRIO FEMININO - Vestuário feminino contendo 24 vestidos em seda e oxford e 24 vestidos de armação em tule filó, para serem entregues até o dia 31 de maio de 2021 (Tamanho a serem realizadas de acordo com a medida de cada componete)

PACOTE DE TRANSMISSÃO – contratação de um pacote de transmissão via internet de LIVE de alta resolução contendo apresentações e oficinas formativas a serem realizadas nas ações da Lei Aldir Blanc até o dia 31 de junho de 2020. (Conforme Programação da Secretaria de Cultura do município)

CAPÍTULO III DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Art. 6 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-001411 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de **R\$ 21.056,00 (vinte e um mil e cinquenta e seis reais)**.

Art. 7 – O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

Art. 8 – Estão habilitados a participar do edital de **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 2020** pessoas físicas (maiores de 18 anos), doravante identificadas como “proponentes”

Art. 9 – Os proponentes se classificam abaixo:

A) **Pessoas Físicas:** Artistas independentes ou qualquer projeto representado por pessoa física, doravante identificados como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Cultura em Atuação no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Art. 10 – Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

A) **Proponente** – Pessoa física que assume a responsabilidade legal pelo projeto junto à Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

Art. 11 – É vedado a participação de órgãos públicos.

Parágrafo Primeiro: O proponente que apresentar mais de 1 (um) projeto neste edital e nos demais editais do **INCISO III** será inabilitado.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 12 – O **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 2020**, contemplará 3 (três) projetos de ações formativas do município de São Sebastião de Lagoa de Roça, com um investimento de **R\$ 21.056,00 (vinte e um mil e cinquenta e seis reais)**.

Art. 13 – O Valor dos bens e serviços varia de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

Categoria	Valor (R\$)
Figurino masculino	194,00
Figurino feminino	350,00
Pacote A	4.000,00
Pacote B	4.000,00

Art. 14 – A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantidade de premiados:

CATEGORIA OFICINAS FORMATIVAS

Categoria	Quantidade	Investimento	Total
Figurino masculino	24	194,00	4.656,00
Figurino feminino	24	350,00	8.400,00
Pacote A	1	4.000,00	4.000,00
Pacote B	1	4.000,00	4.000,00

Art. 15 – Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado no item 5.3, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 16 – O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria (conta corrente) do premiado (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previsto na legislação em vigor.

Parágrafo único: no pagamento de prêmios a pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 17 – As inscrições estarão abertas no período de 05 a 19 de outubro de 2020 conforme publicação do edital no Semanário Oficial do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Art. 18 – As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente, de forma online, via formulário **Google Forms**, através do link apresentado nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça www.lagoaderoca.pb.gov.br. Ao realizar a inscrição do projeto via link **Google Forms**, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no formulário, além de anexar o que for solicitado, a saber:

- A. Formulário online preenchido;
- B. Ficha técnica;
- C. Portfólio/currículo;
- D. O proponente, no ato da inscrição deverá optar somente por uma das categorias e um dos módulos financeiros, especificados no Art. 14 deste edital.

Art. 19 – Após o envio online, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 20 – **Habilitação** - (Etapa 1) compreende: triagem, de caráter eliminatório com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

Parágrafo único: Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação nomeada pelo Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Art. 21 - A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça www.lagoaderoca.pb.gov.br e deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

Art. 22 - Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes não habilitados poderão interpor recursos à Comissão de Habilitação, no prazo de (um) dia útil, a contar da data de divulgação nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça., para o endereço

editais2020.secultsslr@gmail.com, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

Art. 23 - Será disponibilizado nos sites da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça formulário específico para apresentação de recurso. Só serão aceitos os recursos preenchidos nesse formulário.

Art. 24 - Os recursos serão julgados pela comissão de habilitação em até 2 (dois) dias úteis e homologados pela Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Art. 25 - As decisões dos recursos serão informadas diretamente e individualmente aos recorrentes.

Art. 26 - Após a análise serão divulgados nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça a relação dos proponentes que solicitaram recursos, o deferimento ou indeferimento do pedido, sendo o conteúdo da resposta informado.

Art. 27 - É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

Art. 28 – **Avaliação** - Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeadas por portaria da Secretária de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça, composta por 03 (três) membros especialistas em produção cultural.

Art. 29 - A avaliação (etapa 2) de caráter classificatória, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada pela Comissão de Seleção descrita de acordo com os critérios e pontuação abaixo.

CRITERIOS	PONTUAÇÃO
a) relevância artística do projeto	0 a 20
b) viabilidade pratica da proposta	0 a 20
c) conformidade com o objetivo do edital	0 a 20
d) singularidade: criatividade e originalidade	0 a 20
e) acessibilidade do projeto	0 a 20
TOTAL	100 pontos

Art. 30 - Cada projeto será avaliado por 03 (três) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos avaliadores.

Art. 31 - Será considerada a nota de 50 (cinquenta) pontos como nota mínima para classificação. Os projetos que não atingirem esta nota estão automaticamente desclassificados.

Art. 32 - A relação dos proponentes selecionados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Art. 33 - Os recursos deverão ser enviados para o endereço editais2020secultsslr@gmail.com, em formulário disponível nos sites da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.

Art. 34 - Só serão aceitos recursos com a sua justificativa no formulário disponibilizado.

Art. 35 - A Comissão de Seleção designará entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos.

Art. 36 - As respostas e os resultados dos recursos serão informados direta e indiretamente aos recorrentes, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o período constante no Art. 14 deste edital.

Art. 37 - É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações.

Art. 38 - Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado pela Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça e divulgado no mensário Oficial do Município e nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça.

CAPÍTULO VIII

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 39 - Os contemplados deverão entregar pessoalmente em envelope no endereço abaixo. No prazo máximo de 05 dias corridos a contar da publicação do resultado no Mensário Oficial do Município, os seguintes documentos impressos com a identificação:

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 2020 **CATEGORIA (inserir categoria na qual se inscreveu)**

Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça.
Rua Juvino Sobreira, S/N - Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 58119-00
Aberto de segunda a sexta das 8h às 12h

Proponente Pessoa Física:

- A. Cópia do documento de identidade;
- B. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- C. Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- D. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- E. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- F. Certidão Negativa Estadual;
- G. Certidão Negativa Municipal;
- H. Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.

Art. 40 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

Art. 41 - Os premiados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal, Estadual ou Municipal serão desclassificados.

CAPÍTULO IX

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 42 - O proponente deverá realizar uma apresentação do projeto premiado conforme programação cultural definida pela Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos seus equipamentos culturais e espaços alternativos até 20 de dezembro de 2020.

Art. 43 - Após o prazo estipulado para a execução do projeto, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça, até 10 (dez) dias, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Será disponibilizado formulário próprio no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o mesmo endereço.

Art. 44 - É indispensável informar a Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado(a).

Art. 45 - Caso o projeto selecionado contenha programação não aconselhável para menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser fixada na entrada do local da ação, indicação da faixa etária permitida.

Art. 46 - O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

CAPÍTULO X DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	20 de novembro de 2020
Período de Inscrição das Propostas	20 a 27 de novembro de 2020
Análise de Habilitação das Propostas	27 a 30 de novembro de 2020
Resultado da Análise de Habilitação das Propostas	01 de dezembro de 2020
Recursos ao Resultado da Análise de Habilitação	02 de dezembro de 2020
Julgamento dos Recursos	03 de dezembro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	04 de dezembro de 2020
Avaliação Artístico-Cultural das Propostas	08 a 11 de dezembro de 2020
Divulgação das Propostas Classificadas na Análise Artístico-Cultural	14 de dezembro de 2020
Entrega da Documentação Complementar	15 e 16 de dezembro de 2020
Recursos ao Resultado da Análise Artístico-Cultural	16 de dezembro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	17 de dezembro de 2020
Homologação das Propostas Premiadas	18 de dezembro de 2020

CAPÍTULO XI DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 47 - O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que os espetáculos e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça para incorporação deste material ao acervo da SECULTSSLR, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - O proponente premiado será responsável pela realização do(s) projeto(s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Art. 49 - A Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

Art. 50 - O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

Art. 51 - A Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no link do sistema Google Forms no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

Art. 52 - Pode a Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.

Art. 53 - Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

Art. 54 - Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

Art. 55 - Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça / Secretaria de Cultura e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 2020**.

Art. 56 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Esperança, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Art. 57 - O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça www.lagoaderoca.pb.gov.br.

Art. 58 - Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico editais2020.secultcgsslr@gmail.com.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 19 de Novembro de 2020

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça

